CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 227 / 2017

EDIFICAÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO NOVA ERA.

Os Vereadores signatários, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICAMOS que a Prefeitura providencie no loteamento Nova Era a edificação da praça pública com inclusão de uma academia ao ar livre.

J u s t i f i c a t i v a:

No loteamento Nova Era, bairro Jardim América, existe um espaço destinado à construção de uma praça pública. Nossa sugestão é de que o sr. Prefeito busque recursos para a sua edificação, já inclusa uma academia ao ar livre.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 18 de outubro de 2017;
250° da Fundação e 185° da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
19/10/2017, 14h40min	Rio Pomba, 25/10/2017.	de: 06/11/17
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	